

COMISSÃO DE ÉTICA SETORIAL DO
MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

PLANO DE TRABALHO

Exercício 2026

Brasília – DF

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA SETORIAL

Em vista do disposto no Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, no Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, e na Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, da Comissão de Ética Pública, a Portaria nº 468, de 5 de maio de 2025, do Ministério da Pesca e Aquicultura, instituiu a Comissão de Ética Setorial do Ministério da Pesca e Aquicultura e a Portaria nº 287, de 21 de julho de 2025, do Ministério da Pesca e Aquicultura, estabeleceu sua composição, conforme descrito a seguir:

Titulares

GETÚLIO RINCON FILHO — PRESIDENTE

ALBERTO FURTADO MARTINS JUNIOR

UDIOGENES LEMAINSKI

Suplentes

GIANFRANCISCO SCHORK

JULIANE DA SILVA ARNAUD

ANDREA TAKEUTI

Secretário-Executivo

THIAGO DUTRA RIBEIRO

SUMÁRIO

1. Introdução

2. Atribuições

3. Finalidades

4. Plano de Trabalho

4.1 Estruturação da Comissão de Ética Setorial do MPA

4.2 Apresentação da Comissão de Ética no MPA

4.3 Promoção da educação ética

1. INTRODUÇÃO

Atendendo ao disposto no art. 2º, inciso XXIV, da Resolução CEP nº 10, de 29 de setembro de 2008, bem como às determinações do Decreto nº 6.029, de 1º fevereiro de 2007, e considerando o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, a Comissão de Ética Setorial do Ministério da Pesca e Aquicultura apresenta seu Plano de Trabalho para o exercício de 2026.

Este Plano de Trabalho reúne as ações planejadas para orientar a atuação da Comissão de Ética no âmbito do MPA, de modo que seja reconhecida como instância atuante do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal e contribua, de forma efetiva, para o fortalecimento da dimensão ética na atuação dos agentes públicos do Ministério da Pesca e Aquicultura.

Diante do exposto, **são objetivos deste Plano de Trabalho:**

- I – estruturar a Comissão de Ética do MPA para o desempenho de suas atribuições, competências e deveres legais no campo da ética pública;
- II – legitimar a atuação efetiva desta Comissão no âmbito ministerial e perante o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal;
- III – promover a educação ética, a sensibilização e a cultura de integridade entre os agentes públicos do MPA.

2. ATRIBUIÇÕES

A Comissão de Ética Setorial do Ministério da Pesca e Aquicultura integra o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal e tem por missão zelar para que a atuação dos agentes públicos do MPA esteja, simultaneamente, em conformidade com as normas vigentes e alinhada aos valores que sustentam a ética pública.

O fortalecimento da pauta da ética pública é um dos pilares do Programa de Integridade, conforme previsto na Portaria CGU nº 57, de 4 de janeiro de 2019, abrangendo não apenas a promoção de regras de condutas para os servidores, mas também a prevenção e o tratamento de situações envolvendo conflitos de interesse e nepotismo, em consonância com a legislação aplicável.

Nesse contexto, e em consonância com o Decreto nº 6.029/2007, o Decreto nº 1.171/1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal), a Resolução CEP nº 10/2008 e demais normativos correlatos, depreendem-se, entre outras, as seguintes atribuições da Comissão de Ética Setorial do Ministério da Pesca e Aquicultura:

- I – atuar como instância consultiva de dirigentes e demais agentes públicos do Ministério em temas relacionados à ética e à conduta profissional;
- II – aplicar e difundir o Código de Ética do Servidor Público, dirimindo dúvidas de interpretação, deliberando sobre casos omissos e propondo, quando necessário, seu aperfeiçoamento à Comissão de Ética Pública;
- III – apurar, mediante denúncia ou de ofício, condutas em desacordo com as normas éticas, observando o rito estabelecido na Resolução CEP nº 10/2008, com foco no caráter educativo, preventivo e corretivo das medidas adotadas;
- IV – recomendar, acompanhar e avaliar ações de divulgação, capacitação e treinamento em ética e integridade, em articulação com as demais instâncias do Programa de Integridade do MPA;

V – representar o MPA na Rede de Ética do Poder Executivo Federal, contribuindo para o intercâmbio de boas práticas, o alinhamento de entendimentos e a consolidação de parâmetros uniformes de atuação ética;

VI – supervisionar, no que couber, a observância do Código de Conduta da Alta Administração Federal, comunicando à Comissão de Ética Pública situações que possam configurar descumprimento de suas normas;

VII – exercer as competências que lhe foram atribuídas por normas internas específicas, a exemplo da análise de consultas e pedidos de autorização sobre conflito de interesses registrados no Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses – SeCI, no âmbito do MPA;

VIII – elaborar estudos, orientações e recomendações voltados ao aperfeiçoamento da governança ética, contribuindo para que o Ministério da Pesca e Aquicultura atue com transparência, integridade e foco permanente no interesse público;

Ao consolidar essas atribuições em seu Plano de Trabalho, a Comissão de Ética do MPA busca não apenas cumprir um comando normativo, mas afirmar seu papel como espaço de reflexão, orientação e apoio à gestão, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão ética e da integridade no âmbito ministerial.

3. FINALIDADES

O presente Plano de Trabalho tem por finalidade organizar e conferir a previsibilidade às ações da Comissão de Ética do MPA ao longo do exercício de 2026, estabelecendo objetivos, resultados esperados, responsabilidades e prazos. Busca-se, com isso, assegurar que as atribuições da Comissão – de natureza consultiva, preventiva, educativa e, de apuração ética, quando cabível – sejam desempenhadas de forma sistemática, transparente e alinhada às diretrizes da Comissão de Ética Pública (CEP), em articulação com as instâncias internas de integridade do Ministério.

Como integrante do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, a Comissão de Ética Setorial do MPA é objeto de avaliação periódica coordenada pela CEP, por meio de questionários e indicadores que aferem o grau de institucionalização da gestão da ética no órgão. Tais avaliações subsidiam o Painel de Gestão da Ética e o acompanhamento, pela CEP, das ações desenvolvidas pelos órgãos do Executivo Federal.

Dessa forma, o Plano de Trabalho busca consolidar a atuação da Comissão como referência de ética e integridade para todos os agentes públicos do MPA, fortalecendo a cultura ética do cotidiano do Ministério.

4. PLANO DE TRABALHO

Considerando as macrofunções técnicas da Comissão de Ética e as dimensões de avaliação da gestão técnica no âmbito do Poder Executivo Federal, o presente Plano de Trabalho contempla ações que dialogam com ambas categorias.

4.1. Estruturação da Comissão de Ética Setorial do MPA

4.1.1. – **Funções:** educativa, consultiva, preventiva, conciliadora e apuratória.

4.1.2. – **Dimensões:** regramento ético, infraestrutura, apurações e salvaguardas.

4.1.3. – **Objetivos:** estruturar o funcionamento da Comissão de Ética do MPA e obter os recursos necessários ao cumprimento de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, e com a Resolução CEP nº 10, de 29 de setembro de 2008.

4.1.4. – **Atividades:**

- Garantir infraestrutura e apoio operacional adequados ao pleno funcionamento da Comissão de Ética do MPA.
- Atualizar e manter os conteúdos da página da Comissão de Ética no site institucional do MPA, incluindo a elaboração e disponibilização de um card de “Perguntas e Respostas” sobre temas afetos à ética pública.
- Aprofundar o conhecimento dos membros da Comissão de Ética em matéria de ética pública, por meio da participação em cursos, eventos e ações de capacitação promovidos pela Comissão de Ética Pública (CEP), pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap) e por outras instituições competentes.

4.1.5. – **Prazo:** até junho de 2026.

4.1.6. – **Indicadores:**

- Página da Comissão atualizada.
- FAQ de ética pública disponibilizado.
- Participação dos membros em ações de capacitação.

4.1.7. – **Metas 2026:**

- Manter a página da Comissão atualizada durante o exercício.
- Disponibilizar e manter atualizado o FAQ de ética pública.
- Participação de, no mínimo, 2 membros da Comissão em cursos, eventos ou capacitações relacionados à ética pública.

4.2. Apresentação da Comissão de Ética do MPA

4.2.1. – **Funções:** comunicativa, consultiva e educativa.

4.2.2. – **Dimensões:** compromisso institucional, educação e comunicação.

4.2.3. – **Objetivos:** Por meio desta linha de ação, a Comissão de Ética do MPA pretende:

- Garantir canal de acesso à Comissão a qualquer cidadão e agente público, nos termos do art. 11 do Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007;
- Ampliar a divulgação do papel, da importância e das competências da Comissão de Ética no âmbito do MPA, reforçando sua inserção no Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal;
- Dar legitimidade institucional à atuação da Comissão de Ética do MPA, fortalecendo sua imagem como instância de referência em ética e integridade;
- Difundir normas e orientações sobre conduta ética, integridade pública, prevenção de conflitos de interesses e demais temas correlatos, junto a todos os agentes públicos do MPA;
- Divulgar o Plano de Trabalho da Comissão de Ética para o exercício de 2026, bem como o calendário de reuniões e as principais ações planejadas.

4.2.4. – **Atividades:**

Para alcançar esses objetivos, estão previstas, entre outras, as seguintes atividades:

- Participar de eventos, encontros e ações de capacitação promovidos pela Comissão de Ética Pública (CEP), pela Escola Nacional de Administração (Enap) e por outras instâncias de integridade;
- Participar, quando demandado pela Comissão de Ética Pública (CEP), das avaliações do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal (SGEP), mediante preenchimento de questionários e envio de informações;
- Divulgar, na página institucional da Comissão de Ética do MPA, o Plano de Trabalho (exercício 2026), o calendário de reuniões ordinárias, as principais ações da Comissão e as normas e legislações correlatas à ética e à integridade;
- Promover comunicações periódicas voltadas aos agentes públicos do MPA (cards, notas, mensagens institucionais) apresentando a Comissão, seus canais de atendimento e temas centrais da ética pública.

4.2.5. – **Prazo:** ação contínua ao longo do exercício de 2026.

4.2.6. – **Indicadores:**

- Publicação do Plano de Trabalho.
- Publicação do calendário de reuniões.
- Quantidade de comunicações institucionais realizadas.

4.2.7. – **Metas 2026:**

- Publicar o Plano de Trabalho e o calendário de reuniões da Comissão.
- Manter disponíveis na página da Comissão as principais normas e orientações relacionadas à ética pública.
- Realizar, no mínimo, 3 comunicações institucionais sobre a atuação da Comissão durante o exercício.

4.3. Promoção da educação ética

4.3.1. – **Funções:** comunicativa, educativa e preventiva.

4.3.2. – **Dimensões:** compromisso institucional, aconselhamento, educação e comunicação.

4.3.3. – **Objetivos:** Promover a educação ética e o fortalecimento da cultura de integridade junto aos agentes públicos do MPA, por meio da ampla divulgação das normas e orientações sobre ética pública, conflito de interesses, nepotismo, assédio e temas correlatos, em consonância com o disposto nos incisos XXI e XXII do art. 2º da Resolução CEP nº 10, de 29 de setembro de 2008. Busca-se, ainda, consolidar a Comissão de Ética como referência de aconselhamento e orientação, aproximando o colegiado do cotidiano dos(as) agentes públicos do Ministério.

4.3.4. **Atividades:**

- Para atingir tais objetivos, estão previstas, entre outras, as seguintes ações:
- Estruturar e implementar campanha permanente de educação ética, sob denominação de “Ética na Rede – Capturando e cultivando os melhores valores”, com produção e veiculação periódica de notas, materiais explicativos e demais peças educativas nos canais de comunicação internos do MPA (e-mail institucional, página da Comissão de Ética e demais meios disponibilizados pela ASCOM);
- Manter atualizado o conteúdo de “Perguntas e Respostas (FAQ)”, sobre ética pública na página da Comissão de Ética do MPA, incorporando dúvidas recorrentes dos agentes públicos do órgão;
- Fortalecer os canais de comunicação entre a Comissão de Ética e os(as) agentes públicos do MPA, em articulação com a Assessoria Especial de Comunicação Social, inclusive por meio de enquetes, vídeos curtos, podcasts e outras peças de sensibilização;
- Incentivar a participação de agentes públicos do MPA em cursos, oficinas e eventos sobre ética e integridade ofertados pela Comissão de Ética Pública (CEP), Controladoria-Geral da União (CGU), Escola Nacional de Administração Pública (Enap) e demais instituições parceiras;

- Apoiar as instâncias de integridade do MPA na concepção e realização de ações de sensibilização (palestras, rodas de conversa, webinários ou atividades similares) sobre ética pública e integridade, voltadas aos agentes públicos do Ministério;
- Participar do Encontro dos Superintendentes do MPA, em articulação com a Coordenação-Geral de Apoio às Superintendências (CGAS), a fim de apresentar o papel institucional da Comissão de Ética, divulgar canais de orientação e denúncia (Fala.BR e e-mail institucional) e, promover sensibilização sobre temas de ética pública, integridade e prevenção de conflitos de interesses (SeCI).

4.3.5. – **Prazo:** ação contínua ao longo do exercício 2026.

4.3.6. – **Indicadores:**

- Quantidade de ações educativas promovidas ou apoiadas.
- Quantidade de materiais educativos divulgados.
- Participação em eventos de integridade e ética.

4.3.7. – **Metas 2026:**

- Realizar ou apoiar, no mínimo, 1 ação de sensibilização sobre ética pública e integridade.
- Divulgar, no mínimo, 6 materiais educativos no âmbito da campanha “Ética na Rede”.
- Participar de, pelo menos, 1 evento institucional voltado à disseminação da ética pública e da integridade.

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

PLANO DE TRABALHO

Exercício 2026

COMISSÃO DE ÉTICA SETORIAL DO
MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA